



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE CAMPO LARGO**



PROJETO DE LEI Nº \_\_/2025

**SÚMULA: ESTABELECE A INCLUSÃO DO ENSINO DA LÍNGUA INGLESA ENTRE AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CONTRATURNO ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL QUE OFERTAREM JORNADA EM TEMPO INTEGRAL.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica estabelecida a inclusão do ensino da língua inglesa entre as atividades complementares a serem ofertadas no contraturno das escolas da rede pública municipal de ensino que adotarem a jornada em tempo integral.

**Art. 2º** As atividades referidas no artigo anterior deverão respeitar as diretrizes pedagógicas do município e poderão ser realizadas de forma presencial, dentro ou fora da unidade escolar, com apoio de profissionais habilitados, estagiários ou parceiros.

**Art. 3º** A aplicação da presente Lei observará a estrutura física, humana e financeira disponível nas unidades escolares e poderá ser realizada de forma gradativa.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Largo, 28 de julho de 2025

**LUIZ CARLOS SCERVENSKI JUNIOR**

VEREADOR